



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Campus Avançado de Jandaia do Sul
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Coordenação de Políticas de Graduação

**SEGUNDA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS
CAMPUS JANDAIA DO SUL**

EDITAL Nº 01/2019 – JA/COPEG/PROGRAD/UFPR

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por intermédio da direção do Campus Avançado de Jandaia do Sul (JA) e da Coordenação de Políticas de Graduação (COPEG), da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), torna pública a norma a seguir, que rege o Processo Seletivo específico para ingresso no curso de Segunda Licenciatura em Ciências Exatas do Campus Avançado da UFPR em Jandaia do Sul, na modalidade presencial, conforme as resoluções nº 02/15-CNE e nº 84/18-CEPE.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A seleção de candidatos para ingresso no curso de Segunda Licenciatura em Ciências Exatas, nas terminalidades Matemática e Física, será realizada mediante Processo Seletivo, regulado por este edital.

Parágrafo único. Para efeito deste edital, entende-se por Primeira Licenciatura o curso correlato ao curso e suas terminalidade acima mencionado, ofertado regularmente no mesmo campus.

Art. 2º – O curso de Segunda Licenciatura, em cada uma das suas terminalidades, destina-se exclusivamente a portadores de diploma de licenciatura nas seguintes áreas de conhecimento:

- I. Física, Ciências Exatas ou Química, para a terminalidade de Ciências Exatas-Matemática.
- II. Ciências Exatas, Matemática ou Química, para a terminalidade de Ciências Exatas-Física.

Art. 3º – Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico no curso mencionado no Art. 1º deste edital, com ingresso previsto no primeiro semestre do ano de 2019.



Art. 4º – A UFPR poderá, a seu critério, suspender o início ao curso, tornando sem efeito o presente processo seletivo, bem como alterar a data de início das aulas, mediante expressa justificativa divulgada a tempo em edital específico.

2 – DO CURSO, VAGAS E AULAS

Art. 5º – O curso será presencial, com aulas no período vespertino e/ou noturno, de acordo com o turno e a sequência de oferta das disciplinas do currículo das terminalidades correlatas do curso de Primeira Licenciatura, em cujas turmas serão matriculados os estudantes do curso de Segunda Licenciatura.

Art. 6º – As aulas ocorrerão no Campus Avançado da UFPR em Jandaia do Sul-PR.

Art. 7º – Serão ofertadas dez vagas de ingresso distribuídas da seguinte forma:

- I. cinco vagas para terminalidade Ciências Exatas – Matemática;
- II. cinco vagas para terminalidade Ciências Exatas – Física.

Art. 8º – O curso é gratuito, com duração prevista de três semestres letivos, conferindo ao concluinte o grau de licenciado na terminalidade de ingresso, não permitindo a permanência para a graduação consecutiva em outra terminalidade do mesmo curso, exceto nos casos previstos na Res. 99/09-CEPE.

3 – INSCRIÇÕES

Art. 9º – Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 10 – As inscrições para o processo seletivo serão realizadas mediante a entrega da documentação mencionada no Art. 16.

Art. 11 – O local de entrega da documentação é:

Segunda Licenciatura em Ciências Exatas
Campus Avançado da UFPR em Jandaia do Sul
Secretaria Acadêmica de Cursos
Rua Dr. João Maximiano, 426 – Vila Operária
Jandaia do Sul - PR
CEP: 86900-000.
Telefone: (43) 3442-4552.

Art. 12 – Os documentos poderão ser entregues pessoalmente no endereço mencionado no Art. 11, de segunda a sexta-feira, **das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, ou via correio, desde que a postagem, via Sedex, seja feita até o dia 11 de fevereiro de 2019.

Art. 13 – O prazo de inscrição vai da data de publicação deste edital até o dia 15 de fevereiro de 2019.

Art. 14 – A inscrição é gratuita.

Art. 15 – A inscrição poderá ser feita por terceiros, munidos de procuração do interessado. Não há necessidade de reconhecer firma, nem de registrar o documento em cartório. A assinatura do interessado será autenticada pelo servidor que receber a inscrição .

Art. 16 – A inscrição será efetuada mediante a apresentação dos documentos enunciados a seguir:

- a) formulário de Inscrição preenchido (ver anexo);
- b) cópia do diploma de licenciatura (em áreas previstas no Art. 2º deste Edital) ou declaração de conclusão de curso, para candidatos recém-formados;
- c) cópia do histórico escolar do curso de Ensino Superior;
- d) para candidatos que obtiveram sua graduação no exterior, as alíneas b) e c) poderão ser substituídas por documentação comprobatória de revalidação do diploma no território brasileiro;
- e) para candidatos com atuação profissional no magistério da Educação Básica, documentos comprobatórios do tempo de atuação na área, disciplina ou componente curricular correspondente à terminalidade escolhida pelo candidato, nos últimos dez anos (isto é, a partir de 2008). Para essa finalidade, serão aceitas declarações expedidas pela direção da escola ou seus representantes, bem como por dirigentes de núcleos ou secretarias de educação ou seus representantes. Poderá ser apresentada mais de uma declaração para a comprovação pretendida.
- f) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- g) cópia do documento de identificação, entre os seguintes: Carteira de Identidade Civil; Carteira de Identidade Militar (que deverá também estar válida dentro do prazo de conclusão do curso); Carteira Nacional de Habilitação, Carteiras Funcionais, Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Dispensa de Incorporação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, sendo vedada a apresentação das cédulas com prazo de validade vencido;
- h) comprovante de situação cadastral no CPF (obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- i) para candidatos estrangeiros, as alíneas g) e h) poderão ser substituídas por cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- j) cópia do comprovante de endereço.

4 – DA SELEÇÃO

Art. 17 – O processo seletivo será realizado mediante análise da documentação prevista no Art. 16 deste edital;

Art. 18 – Os candidatos serão classificados com base no tempo de atuação comprovada como professor na área, disciplina ou componente curricular correspondente à terminalidade escolhida. Para cada ano letivo e para cada modalidade de atuação, será atribuída uma pontuação específica:

- I. Atuação como professor QPM na rede pública estadual (ou equivalente em outras redes públicas): até 15 pontos por ano letivo de atuação, perfazendo no máximo 150 pontos nesta modalidade;
- II. Atuação como professor PSS na rede pública estadual (ou equivalente em outras redes públicas): até 10 pontos por ano letivo de atuação, perfazendo no máximo 100 pontos nesta modalidade;
- III. Atuação como professor em escolas particulares, confessionais ou comunitárias : até 8 pontos por ano letivo de atuação, perfazendo no máximo 80 pontos nesta modalidade;

§ 1º Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I. Carga horária em disciplinas cursadas, com aprovação, e registradas no histórico escolar na área correspondente à terminalidade escolhida;
- II. Carga horária em participação em programas de iniciação à docência (PIBID. Licenciar etc.), extensão e pesquisa, conforme registro no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) do candidato;
- III. Carga horária em estágio extracurricular em atividades docentes, conforme registro no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) do candidato;
- IV. Maior idade;
- V. Sorteio.

§ 2º Em caso de empate entre candidatos que não pontuaram nos primeiros três critérios previstos no caput deste artigo, isto é, candidatos sem experiência profissional, os critérios previstos no § 1º serão os únicos a serem considerados na classificação dos candidatos.

Art. 19 – Serão desclassificados os candidatos que não atenderem às regras deste edital e/ou deixarem de apresentar algum dos documentos exigidos no Art. 16.

Art. 20 – Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro acadêmico cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.



Art. 21 – O preenchimento das vagas poderá ser feita por chamadas complementares a critério da UFPR.

Art. 22 – Calendário:

28/01/2019: Início do prazo de inscrição

11/02/2019: Prazo limite para postagem pelo correio da documentação para inscrição.

15/02/2019 (às 17h00): Prazo limite para a inscrição presencial e entrega de documentação.

20/02/2019: Divulgação do resultado.

20/02/2019 a 22/02/2019: Prazo para recurso ao resultado

25/02/2019: Registro acadêmico

25/02/2019: Primeiro dia letivo

25/02/2019 à 27/02/2019: Confirmação de matrícula

28/02/2019: Primeira chamada complementar para ocupação de vagas remanescentes

5 – RESULTADO E REGISTRO ACADÊMICO

Art. 23 – Serão convocados para o registro acadêmico os candidatos classificados de acordo com as vagas disponibilizadas para este processo, por meio de edital publicado a partir do dia 20 de fevereiro de 2018 no site <http://www.jandaiadosul.ufpr.br> e no mural da Secretaria Acadêmica de Cursos, na Rua Dr. João Maximiano, 426. Vila Operária, Jandaia do Sul, Paraná.

§ 1º Os candidatos convocados para o registro acadêmico que não comparecerem ou não confirmarem sua matrícula, conforme o calendário acima, perderão direito à vaga que lhes foi destinada.

§ 2º Para a ocupação das vagas remanescentes e se ainda houver candidatos classificados, serão realizadas tantas chamadas complementares quanto necessárias, observado o limite de 75% de presença às aulas para a aprovação no semestre letivo.

Art. 24 – É de inteira responsabilidade do candidato a consulta regular ao site <http://www.jandaiadosul.ufpr.br> para verificação da sua classificação e de eventuais convocações nas chamadas para registro acadêmico.



Art. 25 – O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico, estando ciente de que o anterior será cancelado.

6 – DOS RECURSOS

Art. 26 – Eventuais recursos à classificação divulgada deverão ser formulados por escrito e protocolados na Secretaria Acadêmica de Cursos (Rua Dr. João Maximiano, 426. Vila Operária, Jandaia do Sul, Paraná), até 48 horas após a divulgação do resultado mencionado no Art. 23, observado o horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica de Cursos, segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

Art. 28 – Esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser solicitados por e-mail no endereço coordenacao.exatas.ja@ufpr.br.

Art. 29 – Os documentos apresentados durante o processo seletivo estarão disponíveis para retirada pelos candidatos não aprovados até sessenta dias após a divulgação do resultado e os que não forem retirados serão inutilizados ao término do ano letivo de 2019.

Art. 30 – O início das aulas está previsto para 25 de fevereiro de 2019.

Art. 31 – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências exatas e Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional da UFPR.

Jandaia do Sul, 23 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Eduardo Teixeira da Silva
Diretor do Campus Avançado de Jandaia do Sul
Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional
Universidade Federal do Paraná





ANEXO

Requerimento de Inscrição

Eu _____, cujo documento de identificação é _____, cujo CPF é _____, cujo endereço residencial é: _____

_____, e graduado no curso de licenciatura em _____, venho por meio deste requer inscrição para o processo seletivo de Segunda Licenciatura em Ciências Exatas, o qual é regido pelo Edital nº 01/2019 - COPEG/PROGRAD/ UFPR, na terminalidade:

() Licenciatura em Ciências Exata – Matemática.

() Licenciatura em Ciências Exata – Física.

Declaro possuir os originais ou cópias autenticadas de todos os documentos arrolados no Art. 16 deste Edital e, se aprovado no presente processo seletivo, estar em plenas condições de apresentá-los para a respectiva autenticação das cópias depositadas no momento do Registro Acadêmico (matrícula).

Declaro ter ciência de que os registros constantes no meu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) poderão ser utilizados como critério de desempate na classificação final deste processo.

Declaro também estar ciente de todas as demais regras do processo seletivo a qual me submeto.

Jandaia do Sul, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

(não preencher)

Recebido em _____, de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do servidor responsável